

## PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022 DO CONTRATO Nº 573/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERIGO E DO OUTRO FERNANDA PEREIRA DA SILVA.

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.783.548.0001/02, com sede na Av. Pandiá Calógeras N° 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, neste ato representado por sua gestora pública, **Eliana Pimenta Pacheco**, portadora do RG nº 1400045-2840413 SSP/GO e inscrito no CPF/MF 546.127.131-68, podendo ser encontrado nesta urbe, na Sede da Prefeitura Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 573/2022, conforme Processo nº 2022017738, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/2021, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO o Despacho de fls. retro dos autos em epígrafe, que solicita a alteração da dotação orçamentaria do presente contrato, razão pela qual solicita as devidas alterações.

Em face do exposto, a correta redação do preâmbulo contratual - é a que segue:

## Onde se lê:

UNIDADE	FUNCIONAL	F. RECURSOS	ORIGEM	FICHA	CD./ DESCRIÇÃO
1601	04.122.0052.2323 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	100	ORDINARIO	20222736	339036 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PES. FISICA



Leia-se:

UNIDADE	FUNCIONAL	F. RECURSOS	ORIGEM	FICHA	CD./ DESCRIÇÃO
1601	04.122.0052.2323 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	100	ORDINARIO	20222735	339036 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PES. FISICA

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

Ipameri-GO, aos 13 dias do mês de outubro do ano de 2022.

ELIANA PIMENTA PACHECO GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL